

ATA DA 82ª (OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 12 do Diário Oficial de 19 de outubro de 2019, em primeira chamada as 08h (oito horas) e em segunda chamada as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Norberto dos Santos Pio, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antonio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana – presidente da Guarujá Previdência, membros do conselho fiscal: Darci Pereira de Macedo, Fernando Antônio Gonçalves de Melo, Valter Batista de Souza, e Luís Fernando Scalzitti Fioretti. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Faltas:** Adalberto Ferreira da Silva, Rogério Lima Netto e Marcelo Tadeu do Nascimento. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros**

da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: **C.1) Conselheiro Edler Antonio da Silva: C.1.1)** Relata o requerimento protocolizado junto à Câmara Municipal de Guarujá com data de 23 de outubro de 2019, com o seguinte conteúdo sintetizado: “com fulcro no art. 169-B, §2º da Lei Orgânica do Município de Guarujá, respeitosamente REQUER, no uso amplo de sua cidadania, que a **Câmara Municipal fiscalize a legalidade da concessão das aposentadorias voluntárias dos servidores municipais, pugnando pela concessão das aposentadorias com integralidade e paridade**, dentre outras medidas elencadas: [...] A) A Câmara Municipal no exercício de suas competências de controle interno e externo dadas pela Lei, fiscalize a legalidade da concessão das aposentadorias voluntárias dos servidores municipais, pugnando pela concessão das aposentadorias com integralidade e paridade, no intuito de garantir que o princípio da Legalidade será respeitado no Município de Guarujá, inclusive realizando diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas unidades UR-20 (Santos) e Sede Estadual (São Paulo). B) A Câmara Municipal informe quais medidas já adotou junto à Autarquia Guarujá Previdência, à Prefeitura de Guarujá e ao Tribunal de Contas quanto ao exercício anterior, haja vista que as aposentadorias voluntárias passaram a ser concedidas pelo RPPS Guarujá Previdência desde o ano de 2018, isto é, cinco (5) anos após migração de regime. C) A Câmara Municipal informe se, eventualmente, reprovava contas do Chefe do Executivo por cumprimento de Lei Municipal que garanta concessão de aposentadorias com integralidade e paridade aos servidores municipais, combinada com as Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005. D) A Câmara Municipal após a adoção das medidas solicitadas, promova campanha de ampla divulgação dos resultados à população municipal, e em especial aos servidores municipais de Guarujá.” **C.2.1). D) Expedientes encaminhados: D.1)** Ofício nº 24/2019 – Retribuição pecuniária dos conselheiros do mês de outubro de 2019. **D.2)** Ofício nº 25/2019 – Deliberações da 82ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos: E.1)** Ofício nº 192/2019 – PRES: Relatório da Política de Investimentos 2020. **E.2)** Cópia de Requerimento de Edler Antonio da Silva protocolizado junto à Câmara Municipal sobre fiscalização da legalidade da concessão das aposentadorias voluntárias dos servidores municipais. **F)**

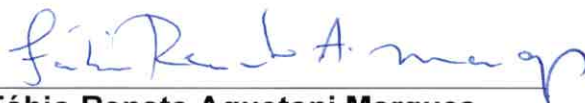
Expedientes pendentes: não houve. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de agosto de 2019. **2)** Processo Administrativo – Prefeitura nº 20.735/2019: Ref. Comitê de Investimentos da Autarquia Guarujá Previdência. **3)** Processo Administrativo – Guarujá Previdência nº 49/2019: Consultoria jurídica solicitada pelo Conselho de Administração ao procurador previdenciário da Guarujá Previdência. **4)** Assuntos Gerais. **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de agosto de 2019: realizada a discussão com base no Relatório do Conselho Fiscal. **2)** Processo Administrativo – Prefeitura nº 20.735/2019: Ref. Comitê de Investimentos da Autarquia Guarujá Previdência: realizada a discussão sobre a proposta minutada de alteração legislativa com participação de todos os membros presentes da diretoria executiva, do conselho fiscal e do conselho de administração, com encaminhamentos, amoldados pelos diversos posicionamentos para deliberação. **3)** Processo Administrativo – Guarujá Previdência nº 49/2019: Consultoria jurídica solicitada pelo Conselho de Administração ao procurador previdenciário da Guarujá Previdência: O Processo nº 49/2019 foi recebido pelo Conselho de Administração na 75ª reunião ordinária de 20 de março de 2019, onde nessa reunião foi discutido sobre o Relatório Anual da Diretoria Executiva de 2018, sem condições de deliberação, o Conselho de Administração realizou a 30ª Reunião Extraordinária em 27 de março de 2019 com a seguinte deliberação: **“1) Relatório Anual da Diretoria Executiva de 2018, em atendimento ao art. 113, §1º do Regimento Interno – Portaria da Presidência nº 361, de 18 de abril de 2018 e deliberação da 61ª (sexagésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência: 1.1) Aprovam o relatório anual com a **ressalva de apuração pela AGM – Advocacia Geral do Município do ato do Comitê de Investimentos na reunião de abril de 2018:** Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar, Rosângela Andrade da Silveira e Rogelio Laurindo Rodriguez. 1.2) Reprovam o relatório anual com a **ressalva de apuração pela AGM – Advocacia Geral do Município do ato do Comitê de Investimentos na reunião de abril de 2018:** Manoel**

Antônio Tomaz e Adalberto Ferreira da Silva. **1.3) Abstenção:** Marcelo Tadeu do Nascimento e **1.4) Não Votou, votaria somente se houvesse empate:** Fábio Renato Aguetoni Marques.” As atas respectivas foram protocolizadas junto à Diretoria Executiva, sem que houvesse encaminhamentos à época. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29e art. 31do Regimento Interno): pautado pelo Presidente do Conselho de Administração e posto para apreciação dois (2) assuntos: **4) Regras do Processo Eleitoral para Conselheiros da Guarujá Previdência;** e **5) Análise dos Impactos da Reforma da Previdência no Município de Guarujá.** Aprovado por unanimidade que entraria na pauta. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** **4) Regras do Processo Eleitoral para Conselheiros da Guarujá Previdência:** realizada a discussão com participação de todos os membros do conselho fiscal presentes e do conselho de administração, contextualizando os problemas havidos no último processo eleitoral e dispositivos que carecem de aperfeiçoamento na Lei Complementar nº 179/2015. **5) Análise dos Impactos da Reforma da Previdência no Município de Guarujá:** realizada a discussão sobre os efeitos da Reforma Constitucional da Previdência, dadas pela PEC nº 06/2019, com vistas à preparação das adequações legislativas municipais ao texto constitucional. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária:** **Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de agosto de 2019: aprovado por unanimidade. **Deliberação 2)** Processo Administrativo – Prefeitura nº 20.735/2019: Ref. Comitê de Investimentos da Autarquia Guarujá Previdência: deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, com anuência dos demais conselheiros fiscais e do presidente da autarquia presentes, que será agendada **Reunião ÚNICA** para o próximo dia 14 de novembro de 2019, as 8h, para definição das propostas de minutas propositivas de alteração do Decreto do Comitê de Investimentos e do Regimento Interno no que tange ao mesmo assunto, com a participação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos. **Deliberação 3)** Processo Administrativo – Guarujá Previdência nº 49/2019: Consultoria jurídica solicitada pelo Conselho de Administração ao procurador previdenciário da Guarujá Previdência: deliberado por unanimidade que deve ser **apurado pela AGM – Advocacia Geral do**

Município o ato do Comitê de Investimentos na reunião de abril de 2018, conforme art. 423 e seguintes da Lei Complementar nº 135/2012, apreciando teor que consta nas atas, no processo em tela e em outros documentos correlatos. **B) Assuntos da pauta extraordinária: Deliberação 4)** Regras do Processo Eleitoral para Conselheiros da Guarujá Previdência: deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, com anuência dos demais conselheiros fiscais presentes, que será formado um grupo de trabalho específico para tratar das propostas de alteração legislativa a partir de dezembro. **Deliberação 5)** Análise dos Impactos da Reforma da Previdência no Município de Guarujá: deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, com anuência dos demais conselheiros fiscais presentes, que haverá reunião de trabalho e estudo sobre o tema no próximo dia 05 de dezembro, às 9h, com a participação de todos para análise do texto da emenda constitucional e impactos no município de Guarujá. **C) Assuntos Gerais:** não houve. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), com intervalo para refeição das 12h as 13h30min, e para constar eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 22 de novembro de 2019, às 8h em primeira chamada.

Guarujá, 24 de outubro de 2019.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.




Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo




Edler Antonio da Silva
Vice-presidente





Alexandre Santos de Brito
Secretário Geral



Norberto dos Santos Pio
Conselheiro



Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira



Roberto Jamir de Aguiar
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores inativos



Manoel Antonio Tomaz
Conselheiro